

LEI Nº 4.288 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023.

Publicado no Diário Oficial nº 6.467 de 11/12/2023.

Declara de utilidade pública o Instituto Fundação do Direito à Vida - FUNDAV.

O VICE- GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício do cargo de GOVERNADOR DO ESTADO

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o Instituto Fundação do Direito à Vida - FUNDAV, com sede na Avenida Minas Gerais, Qd 08 lote 3, CEP 77.500-000, Jardim Querido, Porto Nacional - TO, constituída em 04 de novembro de 1999.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 6 dias do mês de dezembro de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício